LEI N.º 5.739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.184, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1988, DISPONDO COMO NOVOS BENEFICIÁRIOS DA DOAÇÃO D LOTE DE TERRENO Nº 13, DA QUADRA 496, DA PLANTA CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO, EDUARDO HENRIQUE MARTINS SILVA E MATHEUS HENRIQUE MARTINS SILVA, COM USUFRUTO VITALÍCIO EM FAVOR DE ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA E CRISTIANE APARECIDA MARTINS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.184, de 08 novembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

QUADRA 496

...

***Lote n.º 13* – Eduardo Henrique Martins Silva e Matheus Henrique Martins Silva, com usufruto vitalício para Antonio Mauricio da Silva e Cristiane Aparecida Martins.....360,00**

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 16 de dezembro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES